

SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO NA AMBIÊNCIA DA NOVA EMPRESARIALIDADE

INFORMATION SOCIETY IN THE NEW ENTREPRENEURIAL ENVIRONMENT

Renata Albuquerque Lima¹
Anyá Lima Penha de Brito²

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo fazer uma análise de uma eventual contradição entre a *standard* da nova empresarialidade, a qual incutiu novos padrões de conduta das empresas, pautando suas atividades com um viés de função social, de solidariedade e cooperação, não sendo mais o lucro o objetivo primordial de suas atividades, mas sim o resultado a ser alcançado, numa era da sociedade da informação, a qual gera a substituição da mão-de-obra pelas máquinas, fazendo o desemprego ser uma crescente, e pregando o individualismo. A pesquisa foi enfrentada por meio de pesquisa bibliográfica, com suporte em livros e artigos.

Palavras-Chave: Nova Empresarialidade. Função Social. Desemprego. Sociedade da Informação.

ABSTRACT

The purpose of this article is to analyze the possible contradiction between the standard of the new entrepreneurship, which instilled new standards of corporate conduct, guiding its activities with a bias of social function, solidarity and cooperation. the primary objective of its activities, but the result to be achieved, in an era of the information society, which generates the substitution of labor for the machines, making unemployment a growing one, and preaching individualism. The research was confronted through bibliographic research, with support in books and articles.

Keywords: New entrepreneurship. Social Role. Unemployment. Information Society.

1 INTRODUÇÃO

O mundo tem sofrido, ao longo dos anos, severos reflexos decorrentes das tecnologias que se instalam cada vez mais em nosso meio. Inicialmente, em meados do século XIX, a mão-de-obra foi substituída pelas máquinas, dando ensejo ao processo de manufatura. A partir de então, dirige-se em um caminho sem volta, e hoje vive-se em uma sociedade denominada da informação.

Tem-se a sociedade da informação como um fenômeno mundial, que introduziu novos paradigmas técnico-econômico, os quais geraram efeitos na sociedade através das novas

¹ Pós-Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Doutora em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Ceará – UFC. Graduada em Direito pela UFC e em Administração de Empresas pela UECE. Professora do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Direito da UNICHRISTUS. Professora Adjunta do Curso de Direito da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA. Coordenadora do Curso de Direito da Faculdade Luciano Feijão - FLF. Advogada. E-mail: realbuquerque@yahoo.com

² Mestranda em Processo e Direito ao Desenvolvimento pelo Centro Universitário Christus (Unichristus). Bacharel em Direito pela Universidade de Fortaleza (Unifor). Advogada. E-mail: anyalpbrito@gmail.com

tecnologias.

Sabe-se, contudo, que se vive em plena era da Quarta Revolução Industrial, a qual trouxe diversos benefícios, mas gerou inquestionáveis desafios à sociedade. Pode-se enumerar como benefícios: a facilidade de comunicação entre pessoas há quilômetros de distância, disseminação do conhecimento em tempo real, tornando-o mais democrático e acessível a todos em qualquer lugar do mundo, além de permitir a produção de novos produtos e serviços que facilitam muito a vida dos consumidores.

Acreditam ainda que a Quarta Revolução é *sui generis* porque pela primeira vez as máquinas terão as mesmas capacidades cognitivas de um ser humano, substituindo os postos antes ocupados somente por eles, sem a criação de novos postos de trabalhos suficientes para a massa de desempregados. (OLIVEIRA, 2019, p. 93).

Dentre os maiores desafios que se apresentam, cite-se os reflexos na ambiência laboral, através de um desemprego crescente, o qual tem gerado reflexos negativos na sociedade e sendo hoje uma grande preocupação mundial. Isso se deve a substituição da mão-de-obra humana pelas máquinas, com isso deu ensejo a uma mudança nas relações trabalhistas, com a exigência daqueles que se mantiveram em seus empregos de se manterem sempre atualizados e em constante estudos, dedicando-se de forma exaustiva ao trabalho, absolvendo, muitas vezes, mais de uma função, sob o risco de perder sua vaga.

Na contramão de tudo isso, observou-se uma mudança de comportamento por parte da iniciativa privada, estando as empresas hoje mais preocupadas em atrelar suas atividades a uma função social, visando o bem coletivo, através de iniciativas de cunho cooperativo e solidário, tendo o lucro apenas como resultado e não mais como único objetivo. Tal teoria recebeu a denominação de Nova Empresarialidade.

Para tanto, realizou-se no primeiro capítulo uma apresentação acerca da sociedade da informação, perfazendo uma análise evolutiva do que levou à sociedade até este momento atual, trazendo informações desde a primeira revolução industrial até a dita quarta revolução, atualmente em pleno gozo. Nessa mesma oportunidade, apresentou-se sua definição e principais características da sociedade pós-industrial, dita sociedade da informação e quais foram as consequências geradas na sociedade desde a sua implementação, em especial com enfoque no mundo trabalhista.

No capítulo seguinte, abordou-se a tese da nova empresarialidade, relatando em que consiste esse novo padrão e quais alterações foram implementadas nas empresas desde então. Demais disso, apresentou-se os instrumentos de governança corporativa e compliance, os quais

têm ajudado às empresas a colocar em prática essas novas diretrizes, pautando suas condutas na ética e moralidade, tendo o lucro como resultado e não mais como único fim.

No terceiro e derradeiro capítulo, realizou-se o questionamento chave do presente trabalho, contextualizando a teoria da nova empresarialidade com os efeitos decorrente da sociedade da informação, em especial analisando a viabilidade desse novo *standard* da nova empresarialidade, que trouxe novas diretrizes às empresas, em uma sociedade cada vez mais individualista e com poucas oportunidades de trabalho em decorrência das tecnologias introduzidas em nosso meio. Enfrentou-se em especial se às empresas estariam em pé de igualdade com a mesma responsabilidade dos Estados em zelar pelo pleno emprego.

Destaque-se ainda que o tema em questão foi enfrentado por meio de pesquisa bibliográfica, com suporte em livros e artigos. Acerca dos objetivos propostos, esta pesquisa foi delimitada como descritiva documental.

2 SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E O DESEMPENHO ESTRUTURAL DO TRABALHO

O seio laboral sofreu severos reflexos advindos das revoluções industriais implementadas nos últimos 250 (duzentos e cinquenta) anos. Observa-se que, inicialmente, em meados do século XVIII, durante a primeira revolução industrial, houve o surgimento das máquinas, em especial a máquina a vapor, destacando-se o trabalho extenuante do homem, cumprindo muitas vezes mais de 15 (quinze) horas de trabalho diários.

Observou-se, em poucos anos, uma migração de um grande número de camponeses do campo para as grandes cidades, os quais se tornaram mão-de-obra assalariada, gerando uma melhoria da qualidade de vida da sociedade de uma forma geral.

Acerca da Primeira Revolução Industrial e suas conseqüências no mundo, relata Klaus Schwab (2018, p. 37):

Provocada pela mecanização da fiação e da tecelagem, a Primeira Revolução Industrial começou na indústria têxtil da Grã-Bretanha em meados do século XVIII. Nos 100 anos seguintes, ela transformou todas as indústrias existentes e deu à luz muitas outras, desde as máquinas operatrizes (o torno mecânico, por exemplo) até a manufatura do aço, o motor a vapor e as estradas de ferro. As novas tecnologias trouxeram mudanças relacionadas à cooperação e competição que, por sua vez, criaram sistemas inteiramente novos de produção, troca e distribuição de valor, subvertendo setores que vão da agricultura à manufatura, das comunicações aos transportes.

Em meados do século XX, o avanço tecnológico foi intensificado, dando ensejo ao lançamento e novas tecnologias, novos produtos, novas máquinas, o que deu azo a substituição da mão-de-obra humana pelas máquinas, nascendo então a linha de montagem. Aludido período ficou conhecido como Segunda Revolução Industrial. Nesse período, constatou-se que quanto menos mão-de-obra humana se usava, maior era a produção de um bem.

Sobre esse período, cite-se os ensinamentos de Oscar Barreto Filho (1973, p. 424):

Inicia-se, no século XIX, o processo de massificação da sociedade, em virtude da formação das grandes aglomerações urbanas, propiciando a criação de massas consumidoras. Para atender ao consumo de massas, a economia se organiza para produzir em larga escala, visando à redução do custo unitário do produto. A própria natureza das operações comerciais exige a realização de negócios em série, compelindo à adoção de técnicas especiais e, em consequência, à elaboração de novas regras e institutos, que se afastam bastante dos paradigmas do direito comum. A ampliação dos mercados acentua a feição cosmopolita do direito mercantil. A corrente internacional do comércio penetra em toda a parte, determinando, pela repetição de operações semelhantes, a adaptação do direito interno às regras de caráter universal. O progresso tecnológico, facilitando os meios de transporte e de comunicação; a realização de operações à distância, pelo telégrafo ou pelo rádio; a vulgarização do crédito ao consumidor, mediante as vendas a prestação, são outros tantos fatores que provocam modificações nas técnicas de realização do comércio e, por consequência, nas normas jurídico-mercantis.

No entanto, logo após a Segunda Guerra Mundial, observaram-se novas alterações no meio laboral, desta vez introduzidas com a revolução tecnológica, período marcado pelo surgimento da internet e exigência de mão-de-obra especializada. Os doutrinadores denominam esse marco como a Terceira Revolução Industrial.

Embora para alguns doutrinadores esteja em curso a Quarta Revolução Industrial, a qual baseia-se na convergência das tecnologias digitais, físicas e biológicas, com a introdução de robôs em todas as fases da cadeia produtiva, sabe-se que desde a Terceira Revolução Industrial, permeada pela globalização, foram dados os primeiros passos para a sociedade da informação.

Para Klaus Schwab (2018, p. 38):

Por volta de 1950, as principais tecnologias da Terceira Revolução Industrial – a teoria da informação e a computação digital – passaram por avanços revolucionários. Assim como ocorreu nos períodos anteriores, a Terceira Revolução Industrial não ocorreu por causa da existência das tecnologias digitais, mas pelas mudanças que essas tecnologias promoveram no nosso sistema econômico e social. A capacidade de armazenar, processar e transmitir informações em formato digital deu nova forma a quase todas as indústrias e mudou drasticamente a vida profissional e social de bilhões de pessoas. O impacto cumulativo dessas três revoluções industriais suscitou um incrível aumento das riquezas e oportunidades pelo menos em países com economias mais avançadas.

Sabe-se que a sociedade da informação facilitou a comunicação em sociedade por meio do uso das tecnologias de informação e comunicação, gerando severas alterações para sociedade, em

especial nas relações interpessoais e na economia. (SOARES, 2015, p. 404-416). A respeito da era informação, plausível é a cita de Krishan Kumar (1997, p. 51):

A sociedade da informação, segundo seus teóricos, gera mudanças no nível mais fundamental da sociedade. Inicia um novo modo de produção. Muda a própria fonte da criação de riqueza e os fatores determinantes da produção. o trabalho e o capital, as variáveis básicas da sociedade industrial, são substituídos pela informação e pelo conhecimento. A teoria do valor do trabalho, da maneira formulada por uma sucessão de pensadores clássicos, de Locke e Smith a Ricardo e Marx, é obrigada a ceder lugar a uma “teoria do valor do conhecimento”. Agora, “o conhecimento, e não o trabalho, é a origem do valor”.

Trata-se, portanto, de um fenômeno global, o qual introduziu novo paradigma técnico-econômico, gerando mudanças no modo de vida da sociedade como um todo através das novas tecnologias. Dentre os seus maiores benefícios, refira-se: a redução das distâncias entre pessoas, permitindo a integração entre povos de continentes totalmente opostos, divulgação de informação em tempo real pelos meios tecnológicos de rádio, computadores e TV, ampliando a divulgação do conhecimento. (TAKAHASHI, 2000, p. 29). Nesse contexto, vale a pena colacionar um interesse excerto do Livro Verde do Ministério da Ciência e Tecnologia acerca da definição da sociedade da informação (2000, p.30):

A sociedade da informação não é um modismo. Representa uma profunda mudança na organização da sociedade e da economia, havendo quem a considere um novo paradigma técnico-econômico. É um fenômeno global, com elevado potencial transformador das atividades sociais e econômicas, uma vez que a estrutura e a dinâmica dessas atividades inevitavelmente serão, em alguma medida, afetadas pela infra-estrutura de informações disponível. É também acentuada sua dimensão político-econômica, decorrente da contribuição da infra-estrutura de informações para que as regiões sejam mais ou menos atraentes em relação aos negócios e empreendimentos. Sua importância assemelha-se à de uma boa estrada de rodagem para o sucesso econômico das localidades. Tem ainda marcante dimensão social, em virtude do seu elevado potencial de promover a integração, ao reduzir as distâncias entre pessoas e aumentar o seu nível de informação.

Além das transformações decorrentes da era da sociedade da informação na vida da sociedade, destacam-se as alterações benéficas no campo trabalhista. Os setores de produção foram descentralizados, com o surgimento de uma nova tecnologia intelectual. A pulverização e a externalização do trabalho permitiram a execução de atividades pelo empregado em sua residência, por meio do teletrabalho, o que levou ao redimensionamento da estrutura empresarial e à flexibilização da jornada do trabalhador.

Observa-se, ainda, os malefícios introduzidos no mundo do trabalho, como o desemprego tecnológico (substituição da mão de obra humana por robôs). Além disso, ocorreu uma

modificação do perfil profissional do trabalhador, exigindo-se uma dedicação exaustiva às atividades laborais, absolvendo, muitas vezes, mais de uma função, sob o risco de perder sua vaga. Consoante essa interpretação, narra Chris Anderson (2012, p.17):

Os Estados Unidos e a maioria dos demais países desenvolvidos do Ocidente enfrentam grave crise de emprego. Boa parte do crescimento econômico que o mundo desenvolvido poderia mobilizar hoje exigiria aumento de produtividade, o que consiste em aumentar a produção por trabalhador. Isso é ótimo, mas a consequência econômica seria que, na medida do possível, se precisaria produzir tanto ou mais trabalho com menos trabalhadores. As empresas tendem a recuperar depois das recessões, mas, desta vez, a criação de empregos não está acompanhando o ritmo retomado da economia. A produtividade está aumentando, mas milhões de pessoas continuam desempregadas.

Apenas para ilustrar, nos Correios, a introdução da inteligência artificial tornou desnecessária a mão-de-obra humana que fazia a verificação manual de cartas e pacotes e, na sequência, separava-os de acordo com os endereços dos destinatários. Graças à automação, houve demissão ou realocação de diversos funcionários públicos. (2018, on-line). Outro exemplo de profissão que acabou sendo engolida pela tecnologia foi a de trocador. Após a implementação de terminais de autoatendimento, apenas na cidade de Fortaleza, Ceará, mais de quatro mil profissionais foram demitidos. (2019, on-line).

Ademais, fora inculcida a mentalidade de que o homem precisa dedicar-se exaustivamente as suas atividades laborais, vivendo-se uma era similar à escravidão, de total dependência ao trabalho, gerando reflexos em sua saúde e na ambiência familiar. Passa o homem a ter que comprovar ser indispensável às atividades da empresa quase que diariamente, simulando em alguns momentos um trabalho excessivo, quando na verdade seria capaz de cumprir todas as suas tarefas com perfeição em apenas quatro horas de trabalho e não mais nas oito horas em que fora contratado.

Nesse sentido vale os ensinamentos de Domenico de Masi (2014, p. 35):

Todos estamos convencidos, talvez com razão, de que os ministérios são locais de trabalho onde quase ninguém trabalha. Entretanto, as empresas, sobretudo as privadas, têm fama de máquinas de tortura cerebral, onde a grande maioria dos funcionários é forçada a ficar no escritório até mais tarde da noite para digerir suas cargas de trabalho, excessivas por definição. Na maioria dos casos, esse trabalho extraordinário não é nem remunerado e adquire todo o sabor de um sacrifício espontaneamente oferecido à empresa, em sinal de fiel integração e com a tácita esperança de se obter vantagem de carreira.

Essas transformações advindas são frutos dos novos valores emergentes a partir da sociedade da informação, a qual substitui a denominação da fase pós-industrial, sendo marcada

pelos avanços tecnológicos na eletrônica e telecomunicações, gerando a relativização do tempo e transformando os valores e prioridades no seio da sociedade. (WERTHEIN, 2000).

Um bom exemplo é a relação entre sociedade e mercado. Antes as indústrias ditavam os bens e serviços que seriam consumidos pela sociedade (empresa *product oriented*). Contudo, nos dias atuais, as empresas precisam preocupar-se e criar mecanismos de ouvir e perceber as reais necessidades do seu público alvo, sob o risco de parar no tempo e ter seus serviços ou produtos obsoletos (empresa como *market oriented*). (DE MASI, 2014, p. 208).

Nesse sentido dispõe Domenico de Masi (2014, p. 209):

Durante toda a fase industrial, o modelo de organização que liga produto, produtor e mercado é o seguinte: a indústria produz bens, serviços e valores para depois impô-los à sociedade que, exatamente por isso, se chama “industrial?”. Com a passagem da sociedade industrial a pós-industrial, as relações de força entre empresa e sociedade são invertidas: se o negócio constituía antes o sistema mais dinâmico, mais moderno, cientificamente antes sofisticado, hoje constitui um dos muitos sistemas que operam na sociedade e nem sempre o mais moderno e dinâmico (...). O esquema representativo das relações entre empresa e sociedade, entre empresa e mercado, está invertido em comparação ao anterior: agora é a sociedade que elabora as novas necessidades, os valores emergentes, a demanda latente. (...) Se a empresa não for capaz de elaborar essa decodificação, os seus bens e serviços serão recusados pelo mercado.

Embora a sociedade da informação tenha gerado reflexos diversos, a depender do lugar do mundo, são uníssonas as contradições dessa nova era, seja por meio do número crescente de produtos industrializados, seja pela diminuição da quantidade de trabalho humano utilizado para a produção desses bens. Assim, embora se tenha gerado melhoria na qualidade de vida do homem, é indiscutível que essas transformações deram azo a um número crescente de desempregados. (DE MASI, 2014). A propósito, torna-se válido expor os ensinamentos de Tadao Takahashi (2000, p.30):

Em cada país, a sociedade da informação está sendo construída em meio a diferentes condições e projetos de desenvolvimento social, segundo estratégias moldadas de acordo com cada contexto. As tecnologias envolvidas vêm transformando as estruturas e as práticas de produção, comercialização e consumo e de cooperação e competição entre os agentes, alterando, enfim, a própria cadeia de geração de valor. Do mesmo modo, regiões, segmentos sociais, setores econômicos, organizações e indivíduos são afetados diferentemente pelo novo paradigma, em função das condições de acesso à informação, da base de conhecimentos e, sobretudo, da capacidade de aprender e inovar. Os países economicamente desenvolvidos, bem como boa parte daqueles em vias de desenvolvimento, já adotam políticas e iniciativas voltadas para a sociedade da informação.

Assim, com o desemprego, que se configura como consequência da inclusão das tecnologias no processo produtivo, percebe-se a prevalência do tempo livre sobre o tempo trabalhado, eclodindo novos paradigmas na sociedade, a exemplo da preocupação com a qualidade

de vida em detrimento do consumismo, do surgimento de novas prioridades em relação ao planejamento familiar e ao meio ambiente. Acerca do desemprego, mais uma vez, oportuna é a transcrição de Domenico de Masi (2014, p. 16-17):

O mercado de trabalho é implacável: num dos pratos da balança vão-se empilhando os desocupados à cata de emprego; do outro prato vão sumindo os postos de trabalho disponíveis. (...) No entanto, do outro lado da balança os postos disponíveis crescem a um ritmo muito mais lento do que o número de postulantes. Aqui também os motivos são claros. As novas tecnologias conseguem cada vez mais suplantar o trabalho humano, não só nas atividades físicas dos serventes como também nas intelectuais, dos profissionais liberais; os progressos organizacionais conseguem combinar sempre melhor os fatores produtivos de modo a obter um número crescente de produtos por um número decrescente de horas trabalhadas; a globalização permite instalar as fábricas no Terceiro Mundo e atingir bens e serviços em países ainda que muito distantes, evitando produzi-los no lugar (...).

Nessa perspectiva, é nítido que está ocorrendo a automação tanto dos trabalhos manuais quanto dos trabalhos intelectuais e, quando menos se esperar, atividades antes executadas de forma indispensável pelo homem passarão a ser executadas por máquinas, tais como: advogados, jornalistas, médicos, corretor de seguros, professor etc (SCHWAB, 2016, p.37).

John Maynard Keynes, famoso economista que faleceu em 1946, já antevia um revés no capitalismo a partir da introdução de novas tecnologias. Para ele, as tecnologias estimulavam a produtividade, mas reduziam o custo de produção dos bens e serviços, com a utilização de menos mão de obra. Logo, surgiria um desemprego tecnológico, posto que as novas formas de o empregador economizar com a mão de obra ultrapassariam a descoberta de novas formas de enquadrá-la no mercado. A sua visão era otimista por entender que esse novo panorama seria uma benesse, porque significaria que a humanidade estaria solucionando o problema econômico que sempre a assombrou, dedicando-se a propósitos não econômicos, como a arte e a religiosidade (RIFKIN, 2016, p. 19-20).

A título ilustrativo, transcrevem-se os dizeres de John Keynes em seu artigo: “As Possibilidades Econômicas para Nossos Netos” (1978, p. 03):

Neste momento, a grande rapidez destas mudanças vem nos ferindo e vem trazendo problemas difíceis para resolver. Outros países estão sofrendo relativamente por não estarem na vanguarda do progresso. Nós estamos sendo afligidos por uma doença nova em cujo nome alguns leitores podem ainda não ter ouvido falar, mas com a qual eles lidarão nos anos vindouros - a saber, o "desemprego tecnológico". Isto significa desemprego devido a nossas descobertas de meios de economizar o uso da mão-de-obra ocorrendo em ritmo maior que o passo no qual nós podemos achar novos usos para a força de trabalho. Mas esta é só uma fase temporária de desajuste. Tudo isso significa no longo prazo que o gênero humano está resolvendo seu problema econômico. Eu prediria que

o padrão de vida em progressivos países daqui a cem anos estará entre quatro e oito vezes mais alto do que o é nos dias de hoje. Não haveria nenhuma surpresa nisso, mesmo à luz de nosso conhecimento presente. Não seria tolice contemplar a possibilidade de um progresso ainda maior.

Nesse panorama, está em curso a inserção crescente dos novos modelos de negócios e das tecnologias na ambiência laboral, gerando o desemprego não apenas nos trabalhos mecânicos, mas também nos trabalhos intelectuais. A título de exemplo, atividades executadas por advogados, juízes e médicos, já estão sendo desenvolvidas pela inteligência artificial. Em poucos anos, empregos já consolidados na história da humanidade não mais existirão.

Nessa linha de raciocínio, posiciona-se Rikfin (2016, p. 183):

As novas tecnologias da informação são desenvolvidas para remover qualquer controle residual que os trabalhadores ainda exerçam sobre o processo de produção, com a programação de instruções detalhadas diretamente para a máquina que as cumpre passo a passo. O trabalhador fica impotente para exercer julgamento independente, tanto na fábrica como no escritório, e tem pouco ou nenhum controle sobre o resultado previamente ditados por programadores especializados. Antes do computador, a gerência dispunha de instruções detalhadas na forma de “cronogramas” que os trabalhadores deviam cumprir. Como a execução de tarefa estava nas mãos dos funcionários, era possível introduzir um elemento subjetivo no processo. Com a implantação do cronograma de trabalho, cada empregado conferia sua marca no processo produtivo. A transição da produção de cronograma para a produção programada alterou profundamente o relacionamento dos trabalhadores com o trabalho. Agora, cada vez mais, os trabalhadores agem exclusivamente como observadores, impossibilitados de participar ou interferir no processo de produção. O que acontece na fábrica ou no escritório já foi pré-programado por outra pessoa, que provavelmente jamais participará pessoalmente do processo.

O fenômeno da globalização e os reflexos da sociedade da informação influenciaram as empresas, as quais passaram a se preocupar com desejos dos consumidores. Com isso, as empresas, antes pautadas com o fim único de obter o lucro a todo custo, pondo em prática os ensinamentos do capitalismo selvagem, passam a inculcar valores sociais em suas atividades, o que gera alterações éticas e morais em seus comportamentos, o que é percebido a partir da mudança de comportamento das empresas para com seus consumidores, concorrentes e com o mercado como um todo.

Essa nova cultura empresarial, denominada por Adalberto Simão Filho, como nova empresarialidade, a qual será enfrentada mais detidamente no tópico seguinte, é fruto do movimento liberal e do capitalismo, e possui como principal característica a retirada do lucro como único fim de suas atividades. (CARDOSO FILHO, 2015, p. 63).

3 BREVES APONTAMENTOS ACERCA DA NOVA EMPRESARIALIDADE

Em meados dos anos 90, após a consolidação do capitalismo como sistema econômico e do liberalismo como doutrina político-econômica, surgiu uma nova mentalidade empresarial, na qual deu ensejo a uma alteração do papel das empresas perante a sociedade. Esta antes preocupada tão somente com o lucro, passa a vê-lo como resultado, pautando suas condutas, para com seus consumidores, fornecedores, sócios e empregados, nos princípios da ética, moral e boa-fé. O conjunto dessas condutas foi denominada por Adalberto Simão Filho como Nova Empresarialidade. (2016, p.63).

Segundo Gamaliel Faleiros Cardoso Filho e Adalberto Simão Filho (2015, p. 64):

Esta construção partiu da busca de uma reformulação da atividade empresarial a partir da modificação do homem empresário que, investido de valores morais e sociais contemporâneos, sem se afastar do antigo *standard* do “bom homem de negócios”, passaria a conduzir a empresa sem se descuidar de todos os que com ela se relacionavam, otimizando estas relações e buscando harmonia nos mercados.

O certo é que após um longo período de implementação das filosofias que embasavam o capitalismo selvagem, observou-se algumas incongruências na sociedade, as quais passaram a ser questionadas, dentre elas: a de que o capitalismo embora saiba produzir riqueza, não sabe distribuí-la, e com isso os trabalhadores foram colocados em condições materiais piores do que se encontravam na época pré-industrial. Ou seja, gerou um crescente nível de desigualdade de renda e riqueza.

Veja-se a posição de Philip Kotler acerca do capitalismo (2015, p. 16):

Apesar das conquistas do capitalismo ao elevar o padrão de vida de um grande número de pessoas ao redor do mundo, os críticos continuam a apontar problemas específicos, como empresas que não pagam salários dignos, que não cobrem completamente os custos sociais, que menosprezam o meio ambiente e pagam demais a algumas pessoas à custa da maioria.

Outros críticos têm como alvo especificamente o capitalismo do *laissez-faire* ou clientelista. Jerry Mander, autor de *The Capitalism Papers: Fatal Flaws of an Obsolete System* [Uma análise do capitalismo: falhas fatais de um sistema obsoleto, em tradução livre], acredita que o capitalismo destrói nosso ambiente, nossas comunidades, nosso bem-estar e até mesmo nossa condição humana. Naomi Klein, no livro *A doutrina do choque: a ascensão do capitalismo de desastre*, acha que o *laissez-faire* ou Capitalismo Cowboy destrói a classe média; torna os ricos mais ricos e os pobres mais pobres; reduz o crescimento econômico; elimina o movimento sindical; introduz a privatização e a desregulamentação, além de reduzir os gastos com o bem-estar social; concede favores especiais às grandes multinacionais e cria uma forma de capitalismo marcada pela instabilidade e por frequentes ciclos de crescimento e queda.

Diante das adversidades que o capitalismo trouxe à sociedade, surgiu um movimento buscando melhorar o olhar da sociedade para com esse sistema econômico, através de medidas para torná-lo um sistema mais forte e mais aceito pela sociedade, preocupado em ouvir os anseios da sociedade e trabalhadores, tendo um olhar mais cuidadoso para com o meio em que vivemos, através de medidas protetoras para com o meio ambiente.

Segundo Philip Kotler, dois movimentos mundiais foram criados para reformar o capitalismo, veja-se (2015, p. 20):

Como exemplo, avalie o movimento de reforma capitalista denominado Capitalismo Consciente (www.consciouscapitalism.com), que inclui os CEOs de empresas como Whole Foods, Panera Bread, The Container Company e outras. Esse movimento estabelece quatro princípios:

1. As empresas devem abraçar um *propósito maior* do que apenas lucros para seu negócio.
2. As empresas devem procurar beneficiar não apenas os investidores mas também todos os *stakeholders* envolvidos na prosperidade compartilhada.
3. Os líderes empresariais precisam estar comprometidos com as *responsabilidades comunitárias* de sua empresa.
4. A *cultura* da empresa deve conferir grande valor à confiança, autenticidade, dedicação, transparência, integridade, aprendizado e ao empoderamento.

Há um outro movimento que se chama Movimento da Nova Economia. Seu propósito é colocar mais negócios e capital nas mãos dos 99% do que nas mãos do 1%. Esse movimento oferece um modelo diferente daquele do Capitalismo Corporativo: trata-se de empresas de propriedade dos funcionários e administradas por eles.

Gar Alperovitz, um dos líderes do movimento, descreve a gama de organizações regidas pela propriedade e operação cooperativas:

Na realidade, mais de 130 milhões de norte-americanos já pertencem a uma ou outra forma de cooperativa — especialmente a forma mais amplamente conhecida: a cooperativa de crédito. Do mesmo modo, existem cerca de 2 mil empresas de serviços de utilidade pública de propriedade das municipalidades, das quais várias são líderes ecológicas... Mais de 10 milhões de norte-americanos hoje também trabalham em cerca de 11 mil empresas de propriedade dos funcionários (empresas ESOP**). Movimentos como a Nova Economia e o Capitalismo Consciente estão concebendo novos modelos de capitalismo que visam a aumentar a propriedade e a participação dos cidadãos, além de proporcionar mais benefícios aos *stakeholders*. Eles estão buscando um capitalismo mais esclarecido e construtivo.

O capitalismo advindo de tais alterações, denominado como capitalismo melhorou de forma significativa e trouxe consigo melhorias as atividades internas das empresas e com isso gerou maior equilíbrio na relação empresa-consumidor. Veja-se os ensinamentos de Philip Kotler (2015, p. 17):

Muita coisa melhorou no capitalismo moderno. Veja como as práticas contemporâneas de gestão empresarial aprimoraram a eficiência e a produtividade. Pense nas numerosas tecnologias que o capitalismo movido pela inovação criou para uma vida melhor. Considere o número de leis e regulamentações voltadas à redução ou à correção dos possíveis abusos contra os consumidores e os negócios.

Dessa forma, as empresas passam a implementar políticas voltadas a função social, pautadas em códigos de melhores práticas, seja por meio da governança corporativa ou regras de compliance, direcionados a responsabilidade social através de ações para com a sociedade ou com seus colaboradores. (BARBOSA; SIMÃO FILHO, 2018, p. 269-294).

Entende-se por governança corporativa como uma espécie de código que traduz regras a serem seguidas pela empresa para com seus sócios, conselho administrativo, colaboradores e acionistas, visando conduzir os interesses empresariais da melhor maneira. (SOARES, 2015, p. 409).

Ao passo que o *compliance* tem por fim gerar valor ao negócio empresarial, assegurando sua sobrevivência por meio respeito às leis e regulamentos aplicáveis a sua atividade, envolve, para tanto, pessoas, processos e sistemas, gerando uma mentalidade empresarial pautada na ética e integridade. (GOMES; BELTRAME, 2015, p. 531-557).

Assim sendo, o lucro passa a ser o resultado e não mais o fim das empresas. Estas passam a adotar condutas de responsabilidade social e cidadania empresarial, por meio do respeito aos princípios de ética e moralidade, colaborando com o Estado para alcançar o bem-estar coletivo, gerando a diminuição da desigualdade social, adotando condutas preocupadas na preservação do meio ambiente, preservando a livre concorrência, e um bom relacionamento com aqueles que consomem seus produtos e seus fornecedores, bem como com seus colaboradores. (CORDEIRO; DE CASTRO FELIPPINI, Leandro, 2017, p. 10).

Segundo Simão Filho e Kelly de Souza Barbosa (2018, p. 276):

A responsabilidade social da empresa integra voluntariamente as questões atinentes a seara social e do meio ambiente em suas operações mercantis e de produção, visando colaborar com a comunidade a qual está inserida e com o Estado, para alcançar parâmetros de bem-estar coletivo (responsabilidade externa) e, por conseguinte, de justiça social. Inclusive estando esta última conjugada com as obrigações próprias da atividade empresarial – *verbi gratia*, as relacionadas com os direitos trabalhistas dos funcionários (responsabilidade interna).

Percebe-se, assim, que as empresas agindo em conjunto com o Estado, passam a adotar condutas colaborativas na busca de um mundo melhor, adotando medidas pautadas em valores na solidariedade e cooperativismo, com o fim de melhorar sua imagem perante a sociedade, sendo o lucro apenas o resultado desse processo e não mais o único objetivo. Tudo isso fruto não só das alterações legislativas implementadas, mas também da pressão social fruto da opinião pública.

Posicionam-se, nesse sentido Gamaliel Faleiros Cardoso Filho e Adalberto Simão Filho (2015, p. 65):

Contudo, concordamos com o fato de que não só as forças sociais estão compelindo o empresário à busca de um padrão ético e moral no exercício de sua atividade, como também a própria evolução legislativa o faz, gerando externalidades positivas ou negativas que devem ser internalizadas de alguma forma na busca dos resultados esperados. E é exatamente dentro deste panorama que a teoria da nova empresarialidade busca dar alguma luz a um quadro debilitado de desmandos empresariais para que a busca do objeto social se faça concomitante à busca da função social, com a adoção da gestão ética por intermédio da Governança corporativa, incentivo ao voluntarismo e empreendedorismo, práticas que não se relacionam com explorações de pessoas ou danos ambientais com reflexos claros na melhor perspectiva de mercado, melhoria no ambiente interno, incentivo comunitário – aceitação de produtos, melhoria da qualidade de vida e inclusão social pelo trabalho e pelas ações de responsabilidade social, como se observará.

Ademais, no Brasil, *exempli gratia*, somente após a promulgação da Constituição Federal de 1988, passou-se a ter essa nova preocupação das empresas direcionando suas atividades à função social. Antes disso, a empresa visava tão somente lucro, sem qualquer outra preocupação, haja vista a ausência de normatização estatal trilhando o caminho das condutas empresariais sob o prisma social, prevalecendo o individualismo empresarial. (BARBOSA; SIMÃO FILHO, 2018, p. 275).

Porém, para Kelly Barbosa e Simão Filho (2016, p. 275):

De pronto adverte-se que a função social da propriedade - e de forma derivada, a da empresa - não é um óbice ao exercício do direito de propriedade, da livre iniciativa e concorrência⁶, ou mesmo uma restrição normativa; mas sim uma premissa principiológica que objetiva instruir o exercício dos direitos individuais e equilibrar o aparente conflito entre direitos e garantias fundamentais com os interesses da coletividade.

Logo, a nova empresarialidade possui como escopo a busca do exercício da atividade empresarial na era da informação, através de medidas éticas e morais, implementando condutas éticas e morais que não visem tão somente o lucro, mas que se preocupem em gerar desenvolvimento econômico à sociedade. (CORDEIRO, 2017, p. 48).

Todavia, o grande desafio que se apresenta na atualidade consiste em conciliar os ideais da nova empresarialidade, quais sejam: responsabilidade social, condutas empresariais éticas e morais, preocupando-se essencialmente com o bem comum, em uma sociedade embebida na era da informação, a qual trouxe reverbero no ambiente laboral, em especial com a substituição da mão-de-obra humana pelas máquinas, dando ensejo a um desemprego cada vez mais crescente.

4 HÁ VIABILIDADE EM CONCILIAR A NOVA EMPRESARIALIDADE COM A SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO?

É latente as consequências advindas no meio trabalhista a partir da modernização que se instalou em meados do século XIX, período em que foi dado o marco inicial para substituição da mão-de-obra humana pelas máquinas. A partir de então, muito se tem estudado quais seriam as possíveis alternativas para estagnar esse número cada vez mais crescente de desempregados na sociedade.

Para Philip Kotler (2015, p. 110):

A tecnologia está acabando com muitos empregos, provavelmente mais rápido do que está criando novos. Ela extinguiu empregos e perturbou vários setores, entres eles o editorial, o musical, o varejista e o fabril. Podemos estar perdendo a corrida contra a máquina.

O que se sabe é que essa era da informação, a qual progride a passos largos, é um mal necessário, do qual não se pode negar e tão pouco ignorar. É um processo instalado e que não há como ignorá-lo. Acerca dos desafios dessa nova era, declina-se acerca dos arrazoados de Jorge Werthein (2000, p. 75):

Os desafios da sociedade da informação são inúmeros e incluem desde os de caráter técnico e econômico, cultural, social e legal, até os de natureza psicológica e filosófica. Alguns autores, como Leal (1996) chegam a formular os desafios éticos da sociedade da informação em termos de uma múltipla perda: perda de qualificação, associada à automação, e desemprego; de comunicação interpessoal e grupal, transformada pelas novas tecnologias ou mesmo destruída por elas; de privacidade, pela invasão de nosso espaço individual e efeitos da violência visual e poluição acústica; de controle sobre a vida pessoal e o mundo circundante; e do sentido da identidade, associado à profunda intimidação pela crescente complexidade tecnológica. Já outros, como Brook e Boal (1995) dedicam-se a examinar estratégias de resistência para, como um novo “luddismo”, lutar contra os aspectos perniciosos da tecnologia virtual acusada de disseminar na sociedade a utilização de um simulacro de relacionamento como substituto de interações face a face e contra a alegada usurpação pelo capital do direito de definir a espécie de automação que desqualifica trabalhadores, amplia o controle gerencial sobre o trabalho, intensifica as atividades e corrói a solidariedade.

Ademais, conforme declinado no tópico anterior, a nova empresarialidade consiste em uma teoria que procura demonstrar que, ao contrário do que se prega, as empresas mudaram suas condutas e passaram a ter uma preocupação social. Para tanto, passaram a fazer uso de instrumentos de governança corporativa e compliance, implementando metas e objetivos de cunho mais solidário, cooperativo, ético e moral, sendo o lucro apenas o resultado de todo esse processo e não mais o principal objetivo das empresas.

Para Adalberto Simão e Sergio Luiz Pereira (2017, p. 60):

A palavra nova empresarialidade no contexto empregado na oportunidade de seu desenvolvimento teórico, foi entendida como a atividade empresarial em movimento constante e sucessivo, não importando se exercida pela sociedade empresária ou pelo empresário individual e o inter-relacionamento desta com os fornecedores, com o mercado consumidor, com o mercado de valores mobiliários, com os agentes econômicos diversificados, com os trabalhadores, com o meio ambiente e, finalmente com relação aos próprios sócios e acionistas da empresa, gerando uma sinergia completa que culmina em vivificar a empresa e agregar valor.

Assim, para muitos estaria a empresa agora preocupada com os reflexos de suas decisões perante à sociedade. Porém, diante da inserção das novas tecnologias no meio laboral, dando ensejo a substituição do trabalho humano e gerando, assim, um crescente desemprego, haveria uma possível contradição entre esse novo padrão empresarial pautado na responsabilidade social, em condutas sociais e as decisões implementadas pelas empresas que dão ensejo a um desemprego crescente?

Ou melhor: a nova empresarialidade, *standard* que estabelece novos padrões de condutas das empresas, as quais passam a não visar tão somente o lucro, mas a pautar suas atividades em condutas éticas, morais e de responsabilidade social, para o fim de buscar um bem comum à sociedade, é uma teoria de difícil implementação em face da sociedade da informação em que se vive?

Embora seja possível a criação de empresa totalmente desvinculadas do viés lucrativo, como no caso de firma criada por um grupo empresarial para fins estratégicos em segmento específico do mercado; assim como no caso de entidades filantrópicas, as quais são custeadas através de doações de particulares ou do próprio Estado, ou quando é instalada uma empresa para uma atividade específica, como a infraestrutura de uma cidade, que será subsidiada pelo Estado, de forma que não tem o propósito de receita. (BARBOSA; SIMÃO FILHO, 2018, p. 278).

Porém, os casos supraindicados são subespécies de empresas. Isso porque o fato de uma empresa não possuir o fim precípua de lucro não desvirtua a sua condição como tal. Nos termos do artigo 966 do Código Civil, “considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviço”. O mesmo diploma legal, em seu artigo 982, parágrafo único, dispõe: “independente do objeto, considera-se empresária a sociedade por ações; e, simples, a cooperativa”.

Logo, o que define uma empresa não é ter como finalidade o lucro, mas sim exercer, por meio de um empresário, atividade econômica para circulação ou fabricação de bens ou serviços. É,

portanto, algo abstrato, que somente é perfectualizada quando o seu titular (empresário) põe em prática o seu objeto social.

Deve-se, contudo, observar que as empresas, em razão da remodelação que estão sofrendo, alteraram a sua finalidade. Nos últimos anos, no lugar da busca do lucro a todo custo, o alocaram como resultado a ser alcançado, tendo em vista o papel fundamental do dinheiro para condução de suas atividades. Logo, ainda precisam ter essa preocupação econômica em suas condutas, haja vista que o dinheiro acaba por pautar o mundo em que se vive, sendo indispensável para a compra de suprimentos, para pagamento das despesas fixas, como aluguel, luz, água, sendo necessário para o pagamento de seus colaboradores.

Portanto, muito embora possua essa nova visão de responsabilidade social, as empresas possuem como essência uma visão individualista e capitalista, sendo necessário fazer uso dos benefícios que as tecnologias desembocam em suas atividades, muito embora isso gere um reflexo negativo perante a sociedade, qual seja o desemprego.

Caso fiquem resistentes em implementar determinadas condutas, em razão da preocupação dos seus aspectos negativos em face à sociedade, às empresas correm o risco de ficarem obsoletas, prejudicando suas atividades e perdendo espaço no mercado. Isso porque os consumidores sabem dos benefícios que as tecnologias refletem em suas vidas, uma vez que possibilitam o surgimento de novos produtos e serviços que beneficiam diretamente o consumidor, como: o uso de *smartphone* para solicitar táxi, compra de produtos diversos ou a realização de pagamentos ou o uso do *tablet* para leitura, a realização de pagamento de estacionamento em máquinas.

Numa era em que tempo é dinheiro, tudo aquilo que vem para facilitar a vida dos consumidores tem visto com bons olhos e gerado riqueza às empresas, não há como repassar ao setor privado essa preocupação precípua do Estado, inclusive disciplinada no texto constitucional como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e como fundamentos: garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais e implementar medidas para garantir os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa (artigos 3º incisos II E III e 1º, inciso IV, da CF/88).

Nesse caso, deve o Estado tomar para si o papel para buscar meios alternativos para diminuir o vertiginoso desemprego que assola o mundo. Repassar a iniciativa privada tal preocupação pode engessar o exercício da atividade empresarial, inviabilizando seu exercício e gerando reflexos ainda mais prejudiciais à sociedade, já que é ainda responsável por gerador grande número de empregos.

Alguns estudiosos indicam que a melhor solução para diminuir ou estabilizar o desemprego, seria retardar o ingresso dos jovens no mercado de trabalho, para outros seria importante fixar uma idade menor para aposentação dos trabalhadores, os quais sairiam do cenário laboral para que os jovens pudessem então ter oportunidades; e existem aqueles que acreditam que devem existir uma reformulação na mentalidade dos trabalhadores para reaprenderem a viver com menos, dedicando seu tempo ocioso à família e a outras atividades, já que não há perspectiva para que as vagas de empregos cresçam. (DE MASI, 2014, p. 30).

Vale ainda mencionar os ensinamentos de Philip Kotler (2015, p. 102), o qual sugere o estabelecimento de uma renda básica mensal a todos os cidadãos, onde o Estado forneceria uma quantia mensal que possibilitaria o sustento básico dessas pessoas. Denomina tal instituto de imposto de renda negativo. Arremata afirmando que realizada uma parametrização sobre os gastos direcionados aos desempregados, sairia mais barato direcionar uma renda mínima a toda a sociedade do que manter essas pessoas desempregadas.

Assim, o ideal é que Estado e iniciativa privada fiquem cada um com suas atribuições. Embora exista essa nova mentalidade de responsabilidade social e função social incutida nas empresas, denominada como nova empresarialidade, essa age de forma auxiliar para com o Estado, posto que este sim, tem a atribuição *mor* por em prática medidas efetivas para garantir o pleno emprego, a livre iniciativa e a função social propriamente dita. Afinal, o dinheiro faz gerar renda e mostra-se indispensável para o exercício das atividades empresariais.

CONCLUSÃO

Ao longo do presente estudo, apresentou-se o corolário implementado na sociedade da informação, o qual, por meio das tecnologias, trouxe benefícios e desafios a serem enfrentados. No presente trabalho, direcionou-se um olhar especial aos reflexos das tecnologias na ambiência do trabalho.

Observou-se que depois da fase pós-industrial, passou-se a exigir das empresas uma mudança de comportamento, antes pautada tão somente na busca do lucro, abriu os caminhos para uma nova mentalidade empresarial, preocupando-se com as consequências de sua conduta e atividade para com a coletividade, tudo isso fruto dos novos valores emergentes a partir da sociedade da informação, marcada pelos avanços tecnológicos.

Na fase pós-industrial, as empresas controlavam o mercado e determinavam os produtos que seriam consumidos pela sociedade. A partir da sociedade da informação, houve uma inversão

de papéis, estando hoje as empresas sempre alertas em compreender as necessidades dos consumidores, para então trabalhar seus produtos e lançar aquilo exatamente esperado pelo mercado.

Com isso, houve uma mudança de mentalidade empresarial. As empresas passaram a adotar medidas mais éticas e morais, por meio de programas de compliance e governança corporativa, de cunho mais solidário e cooperativista, seja para com seus consumidores, fornecedores, sócios e empregados. O conjunto dessas condutas ficou conhecido como Nova Empresarialidade.

O presente trabalho observou que a sociedade da informação é um fenômeno pelo qual não se pode ignorar, sendo impossível nadar contra essa tendência da tecnologia, que inunda a sociedade em todos os ramos, substituindo já profissões antes exclusivamente humanas, como a advocacia. Assim, em que pesem os desafios que trouxe no seio da sociedade, os seus benefícios superam as consequências nefastas.

Apesar dessa mudança cultural implementada nas empresas, as quais passaram a ter o lucro como resultado e não mais como o fim em si mesmo, não se pode transferir aos empresários uma responsabilidade do Estado, constitucionalmente prevista, a de garantir o pleno emprego. Transferir a iniciativa privada tal responsabilidade só inviabilizaria suas atividades e dificultaria ainda mais o seu exercício, a qual já sofre bastante pela elevada carga tributária e burocratização para exercer seu objeto social.

Logo, deve o Estado buscar alternativas para dirimir os malefícios instaurados na sociedade pelas tecnologias, em especial pelo desemprego crescente, o qual não se tem previsão de ser estabilizado, tendo em vista o número crescente de pessoas que nascem, a permanência cada vez estendida de idosos no mercado de trabalho e a ampliação da robótica/tecnologias no ambiente laboral, exterminando mais e mais vagas.

Desta forma, conclui-se que o Estado e a iniciativa privada possuem de fato finalidades e atribuições distintas, não sendo razoável, em que pese a nova mentalidade de responsabilidade social inculcada nas empresas, as quais passaram a pautar suas condutas de forma ética e moral, sendo de responsabilização única do Estado por em prática medidas efetivas para garantir o pleno emprego, a livre iniciativa e a função social propriamente dita.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, Chris. **A nova revolução industrial**. Makers. Elsevier Brasil, 2012.

BARBOSA, Kelly de Souza; SIMÃO FILHO, Adalberto. A nova empresarialidade: o robustecimento dos valores éticos e sociais no exercício empresarial. **Revista de Direito Econômico e Socioambiental**, v. 9, n. 1, p. 269-294, 2018.

BARRETO FILHO, Oscar. A dignidade do direito mercantil. **Revista da Faculdade de Direito**, Universidade de São Paulo, v. 68, n. 2, p. 415-434, 1973.

BRASIL, Planalto. **Lei n 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil, Brasília, DF, 10 jan. 2002. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm. Acesso em: 06 de nov. 2018.

BRASIL, Planalto. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 06 de nov. 2018.

CARDOSO FILHO, Gamaliel Faleiros; SIMÃO FILHO, Adalberto. Implementação da nova empresarialidade através da governança corporativa: mecanismo de contribuição para a cidadania e de inclusão social. **Revista Paradigma**, n. 23, 2015.

CORDEIRO, Marcelo Ferreira; DE CASTRO FELIPPINI, Leandro. Nova empresarialidade: seus aspectos morais e éticos na atualidade. **Revista Reflexão e Crítica do Direito**, v. 3, n. 1, 2017.

DE MASI, Domenico. **O Futuro do Trabalho**: fadiga e ócio na sociedade pós-industrial. Tradução: Yadyr A. Figueiredo. 11 ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2014.

GOMES, Rafael Mendes; BELTRAME, Priscila Akemi; CARVALHO, João Vicente Lapa de. **Compliance Empresarial**: novas Implicações do Dever de Diligência. Mercado Financeiro & de Capitais: tributação e regulação. São Paulo: Quartier Latin, p. 531-557, 2015.

KEYNES, John Maynard. **As possibilidades econômicas de nossos netos**. São Paulo: Ática, 1978.

KOTLER, Philip. **Capitalismo em confronto**. Editora Best Seller, 2015.

KUMAR, Krishan. **Da sociedade pós-industrial à pós-moderna**: novas teorias sobre o mundo contemporâneo. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1997.

OS CORREIOS vão fechar 513 agências e demitir 5,3 mil. Estadão, São Paulo, 05 maio 2018. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/blogs/coluna-do-estadao/correios-vaio-fechar-513-agencias-e-demitir-53-mil/>>. Acesso em: 21 mai. 2020.

RIFKIN, Jeremy. **Sociedade com custo marginal zero**. São Paulo: M. Books do Brasil, 2016.

SCHWAB, Klaus. **A Quarta Revolução Industrial**. Tradução: Daniel Moreira Miranda. São Paulo: EDIPRO, 2016.

SCHWAB, Klaus. **Aplicando a Quarta Revolução Industrial**. Tradução: Daniel Moreira Miranda. São Paulo: EDIPRO, 2018.

SIMÃO FILHO, Adalberto; PEREIRA, Sérgio Luiz. Em busca dos reflexos da nova empresarialidade e da ecoeconomia nos direitos transindividuais. **Revista Reflexão e Crítica do Direito**, v. 4, n. 1, 2016.

SIMÃO FILHO, Adalberto. **Revisitando a nova empresarialidade a partir do marco civil em contexto de internet das coisas**. a, v. 47, p. 27, 2015.

SOARES, Fabio Lopes. A Ética Necessária às Empresas na Era da Sociedade da Informação. **Revista Brasileira de Meio Ambiente Digital e Sociedade da Informação**, v. 1, n. 2, p. 404-416, 2015.

TAKAHASHI, Tadao. **Sociedade da informação no Brasil: livro verde**. Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), 2000.

WERTHEIN, Jorge. **A sociedade da informação e seus desafios**. Ciência da informação, Brasília, v. 29, n. 2, p. 71-77, 2000.

Recebido em: 12/04/2019

Aprovado em: 23/09/2020

Editor:

Dr. Leonardo da Rocha de Souza

Editores executivos:

Dr. Alejandro Knaesel Arrabal

Amazile Titoni de Hollanda Vieira

Layra Linda Rego Pena